



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 54/2000
de 26 de setembro de 2000

"Dispõe sobre fixação do subsídio do
Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 2023
DE 26 DE SETEMBRO DE 2000


Artigo 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Guararema para a legislatura de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, fica fixado em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Artigo 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Guararema para a legislatura de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, fica fixado em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).


Artigo 3º - O subsídio de que trata esta Lei será revisto anualmente na mesma data e com o mesmo índice da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais de Guararema, por lei específica, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda 19.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 26 DE SETEMBRO DE 2000.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA DA PREFEITURA